

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.751/2019

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIPA - VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES PELO AMIGO”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **VIPA – Voluntários Independentes pelo Amigo**, com sede na Rua Prof. Amaro Nascimento Mendes, S/Nº Guriri/Sul, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 24.941.340/0001-85.

Art.2. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente


JOZAIL FUGULIM
1º Secretário


AQUILES MOREIRA
2º Secretário